



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

PROCEDIMENTO

DE

FISCALIZAÇÃO

**CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO MALEÁVEL
PARA CONDUÇÃO DE FLUÍDOS**

PORTARIA INMETRO nº 160/2007

MECANISMO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA

**PROCEDIMENTO PARA FISCALIZAÇÃO CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO
MALEÁVEL PARA CONDUÇÃO DE FLUÍDOS
PORTARIA INMETRO n° 160/2007**

SUMÁRIO

1 Objetivo

2 Campo de Aplicação

3 Definição

4 Responsabilidade

5 Siglas e Abreviaturas

6 Referências

7 Condições Gerais

8 Documentos

9 Metodologia

10 Anexos (Informativos)

ANEXO A – Formulários.

ANEXO B – Identificação da conformidade no âmbito do SBAC

ANEXO C - Lista de Verificação para Fiscalizar Conexões de Ferro Fundido Maleável para Condução de Fluídos

1. OBJETIVO

Padronizar os procedimentos para fiscalização do cumprimento da Portaria Inmetro n° 160/2007.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se nas fiscalizações de Conexões de Ferro Fundido Maleável para Condução de Fluídos conforme previsto na Portaria Inmetro n° 160/2007.

3. DEFINIÇÃO

3.1 Conexão – Acessório destinado a interligação de tubos, outras conexões, acessórios ou ao tamponamento de tubulações;

3.2 Código da conexão – Código alfanumérico que identifica cada tipo de conexão;

3.3 Conexão macho – Conexão cujas roscas são externas;

3.4 Conexão fêmea – Conexão cujas roscas são internas;

3.5 Conexão macho e fêmea – Conexão que dispõe de roscas externas e internas ;

3.6 Classes 150 e 300 – Denominação das classes de pressões nominais aplicadas às conexões, cujos valores correspondem às pressões de serviço em psi.

4. RESPONSABILIDADE

A responsabilidade pela elaboração/revisão deste procedimento de fiscalização é da Divisão de Fiscalização e Verificação da Conformidade (Divec), não podendo ser alterado sem sua anuência.

5. SIGLAS E ABREVIATURAS

5.1 CONMETRO Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial

5.2 Divec Divisão de Fiscalização e Verificação da Conformidade

5.3 Dqual	Diretoria da Qualidade
5.4 ENCE	Etiqueta Nacional de Conservação de Energia
5.5 Inmetro	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
5.6 PBE	Programa Brasileiro de Etiquetagem
5.7 RAC	Regulamento de Avaliação da Conformidade
5.8RBMLQ	Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade
5.9 SBAC	Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade

6. REFERÊNCIAS

6.1 Lei 5.966/73

Institui o Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, e dá outras providências;

6.2 Lei 9.933/99

Dispõe sobre as competências do CONMETRO e do Inmetro, institui a Taxa de Serviços Metrológicos, e dá outras providências.

6.3 Resolução do CONMETRO nº 04/02

Aprova o documento Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade - SBAC;

6.4 Resolução do CONMETRO nº 08/06

Dispõe sobre o regulamento administrativo para processamento e julgamento das infrações nas Atividades de Natureza Metrológica e da Avaliação da Conformidade de produtos, de processos e de serviços, e a instituição de Comissão Permanente para apreciação e julgamento, em segunda e última instância, dos recursos interpostos em sede de processo administrativo instaurado por força do artigo 8º da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999;

6.5 Portaria Inmetro nº 160/2007

Aprova o Regulamento de Avaliação da Conformidade para Conexões de Ferro Fundido Maleável para Condução de Fluidos.

6.6. Regulamento de Avaliação da Conformidade para Conexões de Ferro Fundido Maleável para Condução de Fluidos

Estabelecer os critérios para o programa de avaliação da conformidade para conexões de ferro fundido maleável para condução de fluidos, com foco na segurança, através do mecanismo de certificação, atendendo aos requisitos das Normas ABNT NBR 6925:1995 e ABNT NBR 6943:2000, visando a diminuição de acidentes provenientes da utilização deste tipo de produto.

6.7 ABNT NBR 6925:1995

Conexão de ferro fundido maleável classes 150 e 300, com rosca NPT para tubulações.

6.8 ABNT NBR 6943:2000

Conexão de ferro fundido maleável com rosca NBR NM-ISO 7-1 para tubulações.

7. CONDIÇÕES GERAIS

Em todos os locais de armazenamento, transporte, exposição ou venda de Conexões de Ferro Fundido Maleável para Condução de Fluidos. (artigo 6º da Lei 9933).

Nota1: Art. 2º Estabelecer que, a partir de 1º de julho de 2008, os fabricantes e importadores de conexões de ferro fundido maleável para condução de fluidos só deverão oferecer estes produtos certificados conforme o que reza o Regulamento ora aprovado.

Nota2: Art. 3º Instituir que, a partir de 1º de julho de 2009, os comerciantes e varejistas só deverão comercializar as conexões de ferro fundido maleável para condução de fluidos certificados, de acordo com o Regulamento ora aprovado.

8. DOCUMENTOS

- 8.1 MOD-DQUAL-001 Registro de Visita
- 8.2 MOD-DQUAL-002 Documento Único de Fiscalização Produtos
- 8.3 MOD-DQUAL-003 Termo de Coleta
- 8.4 MOD-DQUAL-004 Auto de Infração

9. METODOLOGIA

9.1 Após a devida identificação do agente, faz-se a verificação de todas as conexões de ferro fundido maleável para condução de fluidos expostas no estabelecimento.

9.1.1 Os produtos deverão ser separados inicialmente pela presença ou não do Selo de Identificação da Certificação.

9.2 Produtos que não ostentam do Selo de Identificação da Certificação.

9.2.1 Sem Certificação

9.2.1.1 Apreender cautelarmente e notificar a firma fiscalizada para apresentar o documento fiscal de aquisição do produto (A.1).

9.2.1.2 Apresentado o documento fiscal, lavrar Auto de Infração para o comerciante(A.2).

9.2.1.3 Se o documento fiscal foi emitido após 01/07/2008 autuar também o fabricante / importador / distribuidor (A.2.1).

9.2.1.4 Não apresentou o documento fiscal, lavrar o Auto de Infração para a empresa fiscalizada, por assumir inteira responsabilidade pela comercialização irregular do produto e pelo não cumprimento da notificação (A.3).

9.2.2 Com Certificação

9.2.2.1 Interditar cautelarmente e notificar a firma fiscalizada para regularizar o produto junto ao fabricante/importador apondo o Selo de Identificação da Certificação(A.4).

9.2.2.2 Apresentado o documento fiscal, lavrar Auto de Infração para o fabricante/importador(A.5); Não apresentou o documento fiscal, lavrar o Auto de Infração para a empresa fiscalizada, por assumir inteira responsabilidade pela comercialização irregular do produto e pelo não cumprimento da notificação(A.6).

9.3 Produtos que ostentam o Selo de Identificação da Certificação.

9.3.1 Sem Certificação

9.3.1.1 Constatado o uso irregular do Selo de Identificação da Certificação, interditar/apreender cautelarmente e notificar a empresa fiscalizada a apresentar o documento fiscal do fornecedor (A.7)

9.3.1.2 Apresentado o documento fiscal, autuar o fabricante/importador (A.8).

9.3.1.3 Não apresentou o documento fiscal, lavrar o Auto de Infração para a empresa fiscalizada, pelo não cumprimento da notificação (A.9).

9.3.2 Com Certificação

9.3.2.1 Proceder à verificação formal, satisfeita todas as exigências, liberar para comercialização.

9.3.2.2 Marcação

9.3.2.2.1 As conexões devem ser indicadas da seguinte forma:

- Nome ou marca do fabricante;

- Diâmetro nominal (DN);
- Designação M1 para ferro maleável;
- Classe 150 ou 300 (sempre que o processo de fabricação permitir);
- Número da norma.

9.3.2.4 Na falta das informações do subitem 9.3.2.1(embalagem do produto) e do subitem 9.3.2.2 (corpo do produto) interditar cautelarmente e notificar o comerciante para a regularização junto ao fornecedor no prazo de 10 dias e solicitar para a apresentação dos documentos fiscais(A.10).

9.3.2.5 Apresentado o documento fiscal, autuar o fabricante/importador (A.11).

9.3.2.6 Não sendo apresentado o documento fiscal, lavrar o Auto de Infração para a empresa fiscalizada pelo não cumprimento da notificação (A.12).


9.3.2.7 Decorrido o prazo para a regularização da etiqueta, embalagem ou produto, se a notificação não for cumprida, apreender cautelarmente o produto (A.13).

10. ANEXOS (Informativos)

Cópia não controlada

	Serviço Público Federal MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR Instituto de Pesos e Medidas do Estado de (identificação do órgão conveniado) Órgão Conveniado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro			
	QUALIDADE INDUSTRIAL – DOCUMENTO ÚNICO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS		Nº: _____	COD. EXEC. _____
<input type="checkbox"/> 1- TERMO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR	<input checked="" type="checkbox"/> 2- TERMO DE APREENSÃO CAUTELAR	<input type="checkbox"/> 3 - TERMO DE OCORRÊNCIA	<input checked="" type="checkbox"/> 4 – NOTIFICAÇÃO	<input type="checkbox"/> 5 – IRREGULARIDADES ESPECIAIS
No dia ____ de _____ de _____ às ____ h ____ min, no exercício de minhas atribuições legais estabelecidas pela lei nº 9.933/99, compareci à empresa abaixo e lavrei o presente documento em 3 (três) vias, de igual teor, sendo a 2ª via entregue ao fiscalizado, com sua ciência.				
LOCAL DA FISCALIZAÇÃO				
NOME OU RAZÃO SOCIAL:		RAMO DE ATIVIDADES:		
CNPJ/CPF:	TELEFONE:	CER:		
ENDEREÇO:				
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:		
REGISTRO:	<u>Apreeendi cautelarmente.....conexões de ferro fundido maleável da marca/medida.</u>			
CONTINUA EM FOLHA ANEXA? SIM () NÃO (X)				
POR VERIFICAR QUE: <u>o produto acima não está certificado e não ostenta o selo de identificação da conformidade, o que contraria o disposto no artigo 3º da Portaria Inmetro nº 160/2007.</u>				
Sob a guarda e responsabilidade do depositário, Sr.(a) _____, identidade nº _____, Expedida por _____, residente à _____				
OBSERVAÇÃO:				
NOTIFICAÇÃO: O Notificado terá prazo de 10 dias a contar desta data, para <input checked="" type="checkbox"/> apresentação a este Órgão Conveniado de cópia(s) de documento(s) fiscal(is) que comprove(m) a origem do(s) produto(s); <input type="checkbox"/> outros: _____				
NOTA: Ciente que o não cumprimento da presente notificação no prazo estabelecido, tornará agravante quanto às sanções administrativas previstas no artigo 8º da Lei 9.933/99.				
FISCALIZADO:	Nº CPF/RG:			
ASSINATURA:				
AGENTE FISCALIZADOR:	LOCAL E DATA:			
ASSINATURA/CARIMBO:	_____, ____ / ____ / ____			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: MOD-DQUAL-002 / Rev.00 – Apr. Ago/05				

A.2/A.2.1

	Serviço Público Federal	
	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR Instituto de Pesos e Medidas do Estado de (identificação do órgão conveniado) Órgão Conveniado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro	

QUALIDADE INDUSTRIAL	Nº:	COD. EXEC.
AUTO DE INFRAÇÃO		

No dia _____ de _____ de _____ às _____ h _____ min, na _____ no exercício da ação fiscalizadora assegurada no art. 6º da Lei n.º 9.933/99, na qualidade de agente público fiscalizador, lavrei o presente documento, em 2 (duas) vias, de igual teor, sendo uma das vias entregue ao AUTUADO:

DADOS DO AUTUADO

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:	TELEFONE:	CEP:
____/____/____-____	____-____-____	____-____
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:

POR VERIFICAR QUE: firma supra comercializava .. conexões de ferro fundido maleável da marca/medida. não certificados pelo SBAC e sem ostetar o selo de identificação da conformidade, conforme o Termo Único de Fiscalização de Produtos nº em anexo.

CONTRARIANDO: o artigo 2º da Portaria Inmetro nº 160/2007 (fabricante/importador)
o artigo 3º da Portaria Inmetro nº 160/2007 (comerciante)

O que constitui infração à Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, conforme previsto nos art. 1º, 5º, 7º e seu parágrafo único, sujeitando-se o autuado às penalidades cabíveis.

Em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, faculta-se ao autuado apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento deste AUTO DE INFRAÇÃO, defesa escrita a este órgão, situado no endereço abaixo, a quem caberá, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº 9.933/99, processar e julgar as infrações, bem assim aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º.

FISCALIZADO:	Nº CPF/RG:
ASSINATURA:	
AGENTE FISCALIZADOR:	LOCAL E DATA:
ASSINATURA/CARIMBO:	_____, ____/____/____

TESTEMUNHAS:

NOME:	Nº CPF/RG:
ENDEREÇO:	CIDADE: UF:
NOME:	Nº CPF/RG:
ENDEREÇO:	CIDADE: UF:

NOTA: RECEBI A 2ª VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
MOD-DQUAL-004 / Rev.00 – Apr. Ago/05

A.3



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de (identificação do órgão conveniado)
Órgão Conveniado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - **Inmetro**

QUALIDADE INDUSTRIAL
AUTO DE INFRAÇÃO

Nº:

COD. EXEC.

No dia _____ de _____ de _____ às _____ h _____ min, na _____ no exercício da ação fiscalizadora assegurada no art. 6º da Lei n.º 9.933/99, na qualidade de agente público fiscalizador, lavrei o presente documento, em 2 (duas) vias, de igual teor, sendo uma das vias entregue ao AUTUADO:

DADOS DO AUTUADO

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:

TELEFONE:

CER:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

UF:

POR VERIFICAR QUE: firma supra comercializava conexões de ferro fundido maleável da marca/medida. que não estavam certificados sem o selo de identificação da conformidade e pelo não cumprimento da notificação do Documento Único de Fiscalização de Produtos n.º..... para a apresentação dos documentos fiscais ou apresentou um documento fiscal que não possui correspondência com o produto fiscalizado.

CONTRARIANDO: o artigo 6º da Lei 9933/99 c/c o artigo 3º da Portaria Inmetro nº 160/2007.

O que constitui infração à Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, conforme previsto nos art. 1º, 5º, 7º e seu parágrafo único, sujeitando-se o autuado às penalidades cabíveis.

Em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, faculta-se ao autuado apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento deste AUTO DE INFRAÇÃO, defesa escrita a este órgão, situado no endereço abaixo, a quem caberá, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº 9.933/99, processar e julgar as infrações, bem assim aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º.

FISCALIZADO:

Nº CPF/RG:

ASSINATURA:

AGENTE FISCALIZADOR:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA/CARIMBO:

TESTEMUNHAS:

NOME:

Nº CPF/RG:

ENDEREÇO:

CIDADE:

UF:

NOME:

Nº CPF/RG:

ENDEREÇO:

CIDADE:

UF:

NOTA: RECEBI A 2ª VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
MOD-DQUAL-004 / Rev.00 – Apr. Ago/05

A.4



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de (identificação do órgão conveniado)
Órgão Conveniado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - **Inmetro**

**QUALIDADE INDUSTRIAL – DOCUMENTO
ÚNICO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS**

Nº:

COD. EXEC.

<input checked="" type="checkbox"/> 1- TERMO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR	<input type="checkbox"/> 2- TERMO DE APREENSÃO CAUTELAR	<input type="checkbox"/> 3 - TERMO DE OCORRÊNCIA	<input checked="" type="checkbox"/> 4 – NOTIFICAÇÃO	<input type="checkbox"/> 5 – IRREGULARIDADES ESPECIAIS
---	---	--	---	--

No dia ____ de _____ de _____ às ____ h ____ min, no exercício de minhas atribuições legais estabelecidas pela lei nº 9.933/99, compareci à empresa abaixo e lavrei o presente documento em 3 (três) vias, de igual teor, sendo a 2ª via entregue ao fiscalizado, com sua ciência.

LOCAL DA FISCALIZAÇÃO

NOME OU RAZÃO SOCIAL:		RAMO DE ATIVIDADES:
CNPJ/CPF:	TELEFONE:	CER:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:

REGISTRO: Interditei cautelarmente..... conexões de ferro fundido maleável da marca/medida.

CONTINUA EM FOLHA ANEXA? SIM () NÃO (X)

POR VERIFICAR QUE: o produto acima é certificado por um OCP, porém não ostenta o selo de identificação da conformidade, o que contraria o Anexo C do Regulamento de Avaliação da Conformidade aprovado pelo artigo 2º da Portaria Inmetro nº 160/2007.

Sob a guarda e responsabilidade do depositário, Sr.(a) _____,
Identidade nº _____, Expedida por _____, residente à _____

OBSERVAÇÃO:

NOTIFICAÇÃO: O Notificado terá prazo de **10** dias a contar desta data, para
 apresentação a este Órgão Conveniado de cópia(s) de documento(s) fiscal(is) que comprove(m) a origem do(s) produto(s);
 outros: **Regularizar os produtos interditados apondo o selo de identificação da conformidade nos cascos/nas etiquetas internas.**

NOTA: Ciente que o não cumprimento da presente notificação no prazo estabelecido, tornará agravante quanto às sanções administrativas previstas no artigo 8º da Lei 9.933/99.

FISCALIZADO:	Nº CPF/RG:
ASSINATURA:	
AGENTE FISCALIZADOR:	LOCAL E DATA:
ASSINATURA/CARIMBO:	_____, ____ / ____ / ____

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
MOD-DQUAL-002 / Rev.00 – Apr. Ago/05

A.5



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de (identificação do órgão conveniado)
Órgão Conveniado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - **Inmetro**

**QUALIDADE INDUSTRIAL
AUTO DE INFRAÇÃO**

Nº:

COD. EXEC.

No dia _____ de _____ de _____ às _____ h _____ min, na _____ no exercício da ação fiscalizadora assegurada no art. 6º da Lei n.º 9.933/99, na qualidade de agente público fiscalizador, lavrei o presente documento, em 2 (duas) vias, de igual teor, sendo uma das vias entregue ao AUTUADO:

DADOS DO AUTUADO

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:

TELEFONE:

CER:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

UF:

POR VERIFICAR QUE: firma supra comercializou conexões de ferro fundido maleável da marca/medida.
certificados por Organismo de Certificação de Produtos, porém não ostentam o selo de identificação da
conformidade conforme o Documento Único de Fiscalização de Produtos nº..... em anexo.

CONTRARIANDO: o Anexo C do Regulamento de Avaliação da Conformidade aprovado pelo artigo 2º
da Portaria Inmetro 160/2007.

O que constitui infração à Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, conforme previsto nos art. 1º, 5º, 7º e seu parágrafo único, sujeitando-se o autuado às penalidades cabíveis.

Em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, faculta-se ao autuado apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento deste AUTO DE INFRAÇÃO, defesa escrita a este órgão, situado no endereço abaixo, a quem caberá, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº 9.933/99, processar e julgar as infrações, bem assim aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º.

FISCALIZADO:

Nº CPF/RG:

ASSINATURA:

AGENTE FISCALIZADOR:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA/CARIMBO:

TESTEMUNHAS:

NOME:

Nº CPF/RG:

ENDEREÇO:

CIDADE:

UF:

NOME:


Nº CPF/RG:

ENDEREÇO:	CIDADE:	UF:
-----------	---------	-----

NOTA: RECEBI A 2ª VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
MOD-DQUAL-004 / Rev.00 – Apr. Ago/05

A.6

	Serviço Público Federal MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR Instituto de Pesos e Medidas do Estado de (identificação do órgão conveniado) Órgão Conveniado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro
---	--

QUALIDADE INDUSTRIAL – DOCUMENTO ÚNICO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS	Nº:	COD. EXEC.
---	-----	------------

<input type="checkbox"/> 1- TERMO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR	<input checked="" type="checkbox"/> 2- TERMO DE APREENSÃO CAUTELAR	<input type="checkbox"/> 3 - TERMO DE OCORRÊNCIA	<input type="checkbox"/> 4 – NOTIFICAÇÃO	<input type="checkbox"/> 5 - IRREGULARIDADES ESPECIAIS
--	--	--	--	--

No dia ____ de _____ de _____ às ____ h ____ min, no exercício de minhas atribuições legais estabelecidas pela lei nº 9.933/99, compareci à empresa abaixo e lavrei o presente documento em 3 (três) vias, de igual teor, sendo a 2ª via entregue ao fiscalizado, com sua ciência.

LOCAL DA FISCALIZAÇÃO

NOME OU RAZÃO SOCIAL:		RAMO DE ATIVIDADES:	
CNPJ/CPF:	TELEFONE:	CEP:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
MUNICÍPIO:		UF:	

REGISTRO: Apreendi cautelarmente em substituição ao Documento Único de Fiscalização de produtos nº..... constante de conexões de ferro fundido maleável da marca/medida.

CONTINUA EM FOLHA ANEXA? SIM () NÃO (X)

POR VERIFICAR QUE: o produto acima é certificado por Organismo de Certificação Produtos, porém não ostenta o selo de identificação da conformidade, o que contraria o Anexo C do RAC aprovado pelo Artigo 2º da Portaria Inmetro nº 160/2007.

Sob a guarda e responsabilidade do depositário, Sr.(a) _____, Identidade nº _____, Expedida por _____, residente à _____

OBSERVAÇÃO:

NOTIFICAÇÃO: O Notificado terá prazo de ____ dias a contar desta data, para

- apresentação a este Órgão Conveniado de cópia(s) de documento(s) fiscal(is) que comprove(m) a origem do(s) produto(s);
 outros: _____

NOTA: Ciente que o não cumprimento da presente notificação no prazo estabelecido, tornará agravante quanto às sanções administrativas previstas no artigo 8º da Lei 9.933/99.

FISCALIZADO:	Nº CPF/RG:
--------------	------------


ASSINATURA:

AGENTE FISCALIZADOR:	LOCAL E DATA:
----------------------	---------------

ASSINATURA/CARIMBO:	
---------------------	--

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: MOD-DQUAL-002 / Rev.00 – Apr. Ago/05
--

A.7

	Serviço Público Federal MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR Instituto de Pesos e Medidas do Estado de (identificação do órgão conveniado) Órgão Conveniado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro
---	---

QUALIDADE INDUSTRIAL AUTO DE INFRAÇÃO	Nº:	COD. EXEC.
--	-----	------------

No dia _____ de _____ de _____ às _____ h _____ min, na _____ no exercício da ação fiscalizadora assegurada no art. 6º da Lei n.º 9.933/99, na qualidade de agente público fiscalizador, lavrei o presente documento, em 2 (duas) vias, de igual teor, sendo uma das vias entregue ao AUTUADO:

DADOS DO AUTUADO

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:	TELEFONE:	CEP:

ENDEREÇO:

BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:
---------	------------	-----

POR VERIFICAR QUE: firma supra comercializava conexões de ferro fundido maleável da marca/medida.
que mesmo certificados por Organismo de Certificação de Produtos, não ostentam o selo de
identificação da conformidade e pelo não cumprimento da notificação do D.U.F. nº para apresentação
do documento fiscal, ou apresentou documento fiscal que não possui correspondência com o produto
Fiscalizado.

CONTRARIANDO: o artigo 6º da Lei 9933/99 c/c o artigo 2º da Portaria Inmetro nº 160/2007.

O que constitui infração à Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, conforme previsto nos art. 1º, 5º, 7º e seu parágrafo único, sujeitando-se o autuado às penalidades cabíveis.
Em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, faculta-se ao autuado apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento deste AUTO DE INFRAÇÃO, defesa escrita a este órgão, situado no endereço abaixo, a quem caberá, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº 9.933/99, processar e julgar as infrações, bem assim aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º.

FISCALIZADO:	Nº CPF/RG:
--------------	------------

ASSINATURA:

AGENTE FISCALIZADOR:	LOCAL E DATA:
ASSINATURA/CARIMBO:	_____, ____ / ____ / ____


TESTEMUNHAS:		
NOME:	Nº CPF/RG:	
ENDEREÇO:	CIDADE:	UF:

NOME:	Nº CPF/RG:	
ENDEREÇO:	CIDADE:	UF:

NOTA: RECEBI A 2ª VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
MOD-DQUAL-004 / Rev.00 – Apr. Ago/05

A.8

	Serviço Público Federal MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR Instituto de Pesos e Medidas do Estado de (identificação do órgão conveniado) Órgão Conveniado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro
---	---

QUALIDADE INDUSTRIAL – DOCUMENTO ÚNICO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS	Nº:	COD. EXEC.
---	-----	------------

<input type="checkbox"/> 1- TERMO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR	<input checked="" type="checkbox"/> 2- TERMO DE APREENSÃO CAUTELAR	<input type="checkbox"/> 3- TERMO DE OCORRÊNCIA	<input checked="" type="checkbox"/> 4 – NOTIFICAÇÃO	<input type="checkbox"/> 5 – IRREGULARIDADES ESPECIAIS
--	--	---	---	--

No dia ____ de _____ de _____ às ____ h ____ min, no exercício de minhas atribuições legais estabelecidas pela lei nº 9.933/99, compareci à empresa abaixo e lavrei o presente documento em 3 (três) vias, de igual teor, sendo a 2ª via entregue ao fiscalizado, com sua ciência.

LOCAL DA FISCALIZAÇÃO

NOME OU RAZÃO SOCIAL:		RAMO DE ATIVIDADES:	
CNPJ/CPF:	TELEFONE:	CEP:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		MUNICÍPIO:	UF:

REGISTRO: Apreeendi cautelarmente..... conexões de ferro fundido maleável da marca/medida.

CONTINUA EM FOLHA ANEXA? SIM () NÃO (X)

POR VERIFICAR QUE: os produtos acima mesmo ostentando o selo de identificação da conformidade não se encontram certificados por Organismo de Certificação de Produto, o que contraria o disposto no artigo 2º da Portaria Inmetro nº 169/2007.

Sob a guarda e responsabilidade do depositário, Sr.(a) _____, Identidade nº _____, Expedida por _____, residente à _____

OBSERVAÇÃO:

NOTIFICAÇÃO: O Notificado terá prazo de **10** dias a contar desta data, para

apresentação a este Órgão Conveniado de cópia(s) de documento(s) fiscal(is) que comprove(m) a origem do(s) produto(s);

outros: _____


NOTA: Ciente que o não cumprimento da presente notificação no prazo estabelecido, tornará agravante quanto às sanções administrativas previstas no artigo 8º da Lei 9.933/99.

FISCALIZADO:	Nº CPF/RG:
ASSINATURA:	
AGENTE FISCALIZADOR:	LOCAL E DATA:

ASSINATURA/CARIMBO:	
---------------------	--

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: MOD-DQUAL-002 / Rev.00 – Apr. Ago/05
--

A.9

	Serviço Público Federal MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR Instituto de Pesos e Medidas do Estado de (identificação do órgão conveniado) Órgão Conveniado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro
---	---

QUALIDADE INDUSTRIAL AUTO DE INFRAÇÃO	Nº:	COD. EXEC.
--	-----	------------

No dia _____ de _____ de _____ às _____ h _____ min, na _____ no exercício da ação fiscalizadora assegurada no art. 6º da Lei n.º 9.933/99, na qualidade de agente público fiscalizador, lavrei o presente documento, em 2 (duas) vias, de igual teor, sendo uma das vias entregue ao AUTUADO:

DADOS DO AUTUADO

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:	TELEFONE:	CEP:

ENDEREÇO:

BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:
---------	------------	-----

POR VERIFICAR QUE: firma supra comercializou conexões de ferro fundido maleável da marca/medida. através do Doc. Fiscal nº datado de/...../..... que mesmo ostentando o selo identificação da conformidade, não estão certificados por Organismo de Certificação de Produtos conforme o Documento Único de Fiscalização de Produtos nº em anexo.

CONTRARIANDO: o artigo 2º da Portaria Inmetro nº 160/2007.

O que constitui infração à Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, conforme previsto nos art. 1º, 5º, 7º e seu parágrafo único, sujeitando-se o autuado às penalidades cabíveis.
Em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, faculta-se ao autuado apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento deste AUTO DE INFRAÇÃO, defesa escrita a este órgão, situado no endereço abaixo, a quem caberá, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº 9.933/99, processar e julgar as infrações, bem assim aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º.

FISCALIZADO:	Nº CPF/RG:
--------------	------------


ASSINATURA:

AGENTE FISCALIZADOR:	LOCAL E DATA:
ASSINATURA/CARIMBO:	_____, ____/____/____

TESTEMUNHAS:		
NOME:	Nº CPF/RG:	
ENDEREÇO:	CIDADE:	UF:

NOME:	Nº CPF/RG:	
ENDEREÇO:	CIDADE:	UF:
NOTA: RECEBI A 2ª VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO		
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: MOD-DQUAL-004 / Rev.00 – Apr. Ago/05		

A.10

	Serviço Público Federal MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR Instituto de Pesos e Medidas do Estado de (identificação do órgão conveniado) Órgão Conveniado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro
---	---

QUALIDADE INDUSTRIAL AUTO DE INFRAÇÃO	Nº:	COD. EXEC.
--	-----	------------

No dia _____ de _____ de _____ às _____ h _____ min, na _____ no exercício da ação fiscalizadora assegurada no art. 6º da Lei n.º 9.933/99, na qualidade de agente público fiscalizador, lavrei o presente documento, em 2 (duas) vias, de igual teor, sendo uma das vias entregue ao AUTUADO:

DADOS DO AUTUADO

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:	TELEFONE:	CEP:

ENDEREÇO:

BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:

POR VERIFICAR QUE: firma supra comercializava conexões de ferro fundido maleável da marca/medida.
 que mesmo ostentando o selo de identificação da certificação da conformidade não se encontram certificados por Organismo de Certificação de Produtos e pelo não cumprimento da notificação do Documento Único de Fiscalização de Produtos n.º para a apresentação do documento fiscal ou apresentou documento fiscal que não possui correspondência com o produto fiscalizado.

CONTRARIANDO: o artigo 6º da Lei 9933/99 c/c o artigo 3º da Portaria Inmetro nº 160/2007.

O que constitui infração à Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, conforme previsto nos art. 1º, 5º, 7º e seu parágrafo único, sujeitando-se o autuado às penalidades cabíveis.
 Em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, faculta-se ao autuado apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento deste AUTO DE INFRAÇÃO, defesa escrita a este órgão, situado no endereço abaixo, a quem caberá, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº 9.933/99, processar e julgar as infrações, bem assim aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º.

FISCALIZADO:	Nº CPF/RG:
ASSINATURA:	

AGENTE FISCALIZADOR:	LOCAL E DATA:
ASSINATURA/CARIMBO:	_____, ____ / ____ / ____

TESTEMUNHAS:


NOME:	Nº CPF/RG:
ENDEREÇO:	CIDADE: UF:

NOME:	Nº CPF/RG:	
ENDEREÇO:	CIDADE:	UF:

NOTA: RECEBI A 2ª VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
MOD-DQUAL-004 / Rev.00 – Apr. Ago/05

A.11

	Serviço Público Federal MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR Instituto de Pesos e Medidas do Estado de (identificação do órgão conveniado) Órgão Conveniado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro
---	---

QUALIDADE INDUSTRIAL – DOCUMENTO ÚNICO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS	Nº:	COD. EXEC.
---	-----	------------

<input checked="" type="checkbox"/> 1- TERMO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR	<input type="checkbox"/> 2- TERMO DE APREENSÃO CAUTELAR	<input type="checkbox"/> 3- TERMO DE OCORRÊNCIA	<input checked="" type="checkbox"/> 4 – NOTIFICAÇÃO	<input type="checkbox"/> 5 – IRREGULARIDADES ESPECIAIS
---	---	---	---	--

No dia ____ de _____ de _____ às ____ h ____ min, no exercício de minhas atribuições legais estabelecidas pela lei nº 9.933/99, compareci à empresa abaixo e lavrei o presente documento em 3 (três) vias, de igual teor, sendo a 2ª via entregue ao fiscalizado, com sua ciência.

LOCAL DA FISCALIZAÇÃO

NOME OU RAZÃO SOCIAL:		RAMO DE ATIVIDADES:	
CNPJ/CPF:	TELEFONE:	CEP:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		MUNICÍPIO:	UF:

REGISTRO: Interditei cautelarmente..... conexões de ferro fundido maleável da marca/medida.

CONTINUA EM FOLHA ANEXA? SIM () NÃO (X)	
--	--

POR VERIFICAR QUE: O produto acima é certificado por Organismo de Certificação de Produto, porém encontra-se com a(s) seguinte(s) irregularidade(s),o que contraria o item 4.10 da NBR 6925/1995 compulsória para a certificação desse produto aprovada pela Portaria Inmetro nº 160/2007.

Sob a guarda e responsabilidade do depositário, Sr.(a) _____, Identidade nº _____, Expedida por _____, residente à _____

OBSERVAÇÃO:

NOTIFICAÇÃO: O Notificado terá prazo de **10** dias a contar desta data, para

apresentação a este Órgão Conveniado de cópia(s) de documento(s) fiscal(is) que comprove(m) a origem do(s) produto(s);

outros: **Regularizar os produtos interditados junto ao fabricante/importador**


NOTA: Ciente que o não cumprimento da presente notificação no prazo estabelecido, tornará agravante quanto às sanções administrativas previstas no artigo 8º da Lei 9.933/99.

FISCALIZADO:	Nº CPF/RG:
ASSINATURA:	
AGENTE FISCALIZADOR:	LOCAL E DATA:

ASSINATURA/CARIMBO:	
---------------------	--

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: MOD-DQUAL-002 / Rev.00 – Apr. Ago/05
--

A.12

	Serviço Público Federal MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR Instituto de Pesos e Medidas do Estado de (identificação do órgão conveniado) Órgão Conveniado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro
---	---

QUALIDADE INDUSTRIAL AUTO DE INFRAÇÃO	Nº:	COD. EXEC.
--	-----	------------

No dia _____ de _____ de _____ às _____ h _____ min, na _____ no exercício da ação fiscalizadora assegurada no art. 6º da Lei n.º 9.933/99, na qualidade de agente público fiscalizador, lavrei o presente documento, em 2 (duas) vias, de igual teor, sendo uma das vias entregue ao AUTUADO:

DADOS DO AUTUADO

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:	TELEFONE:	CEP:

ENDEREÇO:

BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:
---------	------------	-----

POR VERIFICAR QUE: A firma supra comercializou conexões de ferro fundido maleável da marca/medida que mesmo certificados por Organismo de Certificação de produtos, encontra-se com a(s) seguinte(s) Irregularidade(s)..... estando em desacordo com o item 4.10 da NBR 6925/1995 conforme Termo Único de Fiscalização de Produtos n°, em anexo.

CONTRARIANDO: o artigo 1º da Lei 9933/99 c/c o artigo 2º da Portaria Inmetro nº 160/2007.

O que constitui infração à Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, conforme previsto nos art. 1º, 5º, 7º e seu parágrafo único, sujeitando-se o autuado às penalidades cabíveis.
Em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, faculta-se ao autuado apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento deste AUTO DE INFRAÇÃO, defesa escrita a este órgão, situado no endereço abaixo, a quem caberá, na forma da delegação de competência prevista na Lei nº 9.933/99, processar e julgar as infrações, bem assim aplicar ao autuado, isolada ou cumulativamente, as penalidades mencionadas no seu art. 8º.

FISCALIZADO:	Nº CPF/RG:
--------------	------------

ASSINATURA:

AGENTE FISCALIZADOR:	LOCAL E DATA:
ASSINATURA/CARIMBO:	_____, ____ / ____ / ____


TESTEMUNHAS:		
NOME:	Nº CPF/RG:	
ENDEREÇO:	CIDADE:	UF:

NOME:	Nº CPF/RG:	
ENDEREÇO:	CIDADE:	UF:

NOTA: RECEBI A 2ª VIA DO AUTO DE INFRAÇÃO

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
MOD-DQUAL-004 / Rev.00 – Apr. Ago/05

A.14

	Serviço Público Federal MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR Instituto de Pesos e Medidas do Estado de (identificação do órgão conveniado) Órgão Conveniado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro
---	---

QUALIDADE INDUSTRIAL – DOCUMENTO ÚNICO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS	Nº:	COD. EXEC.
---	-----	------------

<input type="checkbox"/> 1- TERMO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR	<input checked="" type="checkbox"/> 2- TERMO DE APREENSÃO CAUTELAR	<input type="checkbox"/> 3- TERMO DE OCORRÊNCIA	<input type="checkbox"/> 4 – NOTIFICAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> 5 – IRREGULARIDADES ESPECIAIS
--	--	---	--	---

No dia ____ de _____ de _____ às ____ h ____ min, no exercício de minhas atribuições legais estabelecidas pela lei nº 9.933/99, compareci à empresa abaixo e lavrei o presente documento em 3 (três) vias, de igual teor, sendo a 2ª via entregue ao fiscalizado, com sua ciência.

LOCAL DA FISCALIZAÇÃO

NOME OU RAZÃO SOCIAL:		RAMO DE ATIVIDADES:	
CNPJ/CPF:	TELEFONE:	CEP:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		MUNICÍPIO:	UF:

REGISTRO: Apreeendi cautelarmente em substituição ao Documento Único de Fiscalização de Produtos nº..... constante de Conexões de ferro fundido maleável da marca/medida.

CONTINUA EM FOLHA ANEXA? SIM () NÃO (X)

POR VERIFICAR QUE: O produto acima é certificado por Organismo de Certificação de Produto, porém encontra-se com a(s) seguinte(s) irregularidade(s),o que contraria o item 4.10 da NBR 6925/1995 compulsória para a certificação desse produto aprovada pela Portaria Inmetro nº 160/2007.

Sob a guarda e responsabilidade do depositário, Sr.(a) _____, Identidade nº _____, Expedida por _____, residente à _____

OBSERVAÇÃO:

NOTIFICAÇÃO: O Notificado terá prazo de ____ dias a contar desta data, para

apresentação a este Órgão Conveniado de cópia(s) de documento(s) fiscal(is) que comprove(m) a origem do(s) produto(s);

outros: _____

NOTA: Ciente que o não cumprimento da presente notificação no prazo estabelecido, tornará agravante quanto às sanções administrativas previstas no artigo 8º da Lei 9.933/99.

FISCALIZADO:	Nº CPF/RG:
--------------	------------

ASSINATURA:

AGENTE FISCALIZADOR:	LOCAL E DATA:
----------------------	---------------

ASSINATURA/CARIMBO:

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
MOD-DQUAL-002 / Rev.00 – Apr. Ago/05

ANEXO B

SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

C.1 O Selo de Identificação da Conformidade para o produto, é o apresentado abaixo.



figura 1 - Selo de Identificação da Conformidade

O fabricante e o importador de CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO MALEÁVEL PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS devem marcar todas as conexões, menos aquelas, cujas dimensões, impossibilitam a marcação.

C2 - O selo de identificação da conformidade para a embalagem é o apresentado abaixo:

Tamanho Mínimo
20 mm



O fabricante e o importador de CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO MALEÁVEL PARA CONDUÇÃO DE FLUIDOS, deve, através de impressão, marcar todas as embalagens das conexões.

Cópia não controlada